



## DECRETO Nº. 078/2022

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 205.153,25 (duzentos e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) as dotações abaixo relacionadas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.3.90.0.1.00.00/23	R\$	30.000,00
11.001.2.010.3.3.90.0.1.00.00/44	R\$	79.833,00
12.001.2.016.3.3.90.0.1.00.00/74	R\$	90.319,25
12.002.2.017.3.3.90.0.1.00.00/96	R\$	1.001,00
12.002.2.022.3.3.90.0.1.00.00/104	R\$	4.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.1.71.0.1.00.00/19	R\$	1.670,00
10.001.2.005.3.1.91.0.1.00.00/21	R\$	21.129,54
10.001.2.005.3.3.93.0.1.00.00/24	R\$	3.574,00
10.001.2.005.4.4.71.0.1.00.00/25	R\$	3.334,00
10.001.2.005.4.4.90.0.1.00.00/26	R\$	292,46
11.001.2.010.3.1.90.0.1.00.00/42	R\$	70.000,00
11.001.2.010.4.4.90.0.1.00.00/45	R\$	9.833,00
12.001.2.016.3.1.90.0.1.00.00/72	R\$	62.000,00
12.001.2.016.3.1.91.0.1.00.00/73	R\$	27.000,00
12.001.2.016.4.4.90.0.1.00.00/75	R\$	1.319,25
12.002.2.017.4.4.90.0.1.00.00/97	R\$	1.001,00
12.002.2.022.4.4.90.0.1.00.00/105	R\$	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 24 de agosto de 2022.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 24 de agosto de 2022.

Jessica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete